



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º
008/2013, que entre si celebram a
FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS
e a empresa **INDRA BRASIL**
SOLUÇÕES E SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS S.A.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei n.º 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, n.º 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF n.º 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A**, com sede na Av. Guido Caloi, n.º 1002 – Torre III, 3º Andar – Panamérica Green Park, CEP 05802-140 São Paulo/SP ALTERADO EM 26 DE Outubro de 2015. CNPJ/MF sob o n.º 01.645.738/0001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelos seus representantes legais Sr. Marcos Vinícius Pinheiro Dib, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG n.º.1191612, expedida por SSP/GO e CPF/MF n.º. 246.600.351-15, e o Sr. Paulo Vasconcelos Júnior, Brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, portador da cédula de identidade RG n.º. 1.162.585, expedida por SSP/DF e CPF/MF n. 573.081.601-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do Terceiro Termo Aditivo a alteração das cláusulas quarta e quinta do Contrato n.º 008/13, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajustando o valor a ser pago à contratada em montante equivalente a 10.70%, referente ao IPC-A acumulado nos meses de Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas quarta e quinta passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Da Vigência e da Gestão do Contrato

Parágrafo 1º – Em comum acordo, as partes concordam em prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/04/2016 a 10/04/2017. Após, caso haja interesse das



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

partes, o mesmo poderá ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua assinatura.

Parágrafo 2º – A gestão deste Termo ficará a cargo do servidor Caio Marcelo Nunes, conforme a Portaria nº.111/2014.

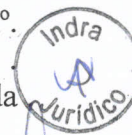
Cláusula Quinta – Do valor, do Reajuste e dos Recursos Orçamentários

Parágrafo 1º – O valor do presente Termo será de R\$ 1.234.272,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais), correspondendo a um valor mensal de R\$ 102.856,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Parágrafo 2º – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/04/2016. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato ou da Ata de Registro de Preços, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

Especificação do serviço	Modalidade de serviço	Qtde	Valor unitário Proposto (+10,70%) em R\$	Valor total em R\$
Serviços de análise de sistemas – Plataforma Baixa	UST	5.760	84,27	485.395,20
Serviços de análise de suporte – rede/segurança da informação	UST	3.840	88,85	341.184,00
Serviços de análise de suporte – banco de dados	UST	3.840	106,17	407.692,80
Valor global da proposta para o período de 12 (doze) meses em R\$				1.234,272,00

Parágrafo 3º – A despesa decorrente o presente Termo correrá à conta da verba nº. 2016.6605.19.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00068, de 31/03/2016, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), emitida pela Seção competente da FAPEG.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº. 008/13 e nos seus Termos Aditivos, e que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 31 dias do mês março de 2016.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Marcos Vinícius Pinheiro Dib
Procurador

Paulo Vasconcelos Júnior
Procurador

Testemunhas:

Carlos José Oliveira
CPF N.º 605.076.591-04

Bruno Vieira Melo
CPF N.º 034.137.861-56



